



TRIBUNA DA FRONTEIRA

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL - ANO XVIII - Nº 962 - 01 DE SETEMBRO DE 1989 - REDATOR CHEFE: IVALDO PEREIRA - NCZ\$ 0,50

BB ABRE UMA PORTA PARA O PROGRESSO DE CARACOL

O Banco do Brasil na última sexta-feira, dia 10, inaugurou na cidade vizinha de Caracol uma unidade bancária, para a satisfação daquela comunidade que há muito tempo clamava por este benefício que em muito virá a colaborar para o melhor desenvolvimento e amenizará as dificuldades hoje

enfrentada por aqueles que muitas vezes tinham de se deslocar até Bela Vista para realizar serviços bancários, principalmente das pessoas mais idosas que tinham de vir mensalmente à nossa cidade para receber suas minguadas aposentadorias, onerando ainda mais essas pessoas.

Sirley fala à Imprensa

Falando à imprensa, em Caracol, o Superintendente Regional do Banco do Brasil, Syrley Mendes Nogueira, disse que "a presença do BB em Caracol é voltada para a contribuição, principalmente para as comunidades mais carentes do interior, ajudando no desenvolvimento destas comunidades. O BB não busca apenas o desenvolvimento econômico, entende que o capital precisa ter também o desenvolvimento social e cultural. O BB abre uma porta para o progresso desta cidade. O Banco do Brasil, abrindo o Posto Avançado em Caracol oferecerá aos clientes diversas linhas de crédito, todas as linhas serão operacionais em função da economia da região".

entende o superintendente, que "em Caracol há vermos de acionar mais os recursos destinados a pecuária, porque aqui é uma região tradicionalmente pecuária, serão recursos destinados a custeios, sobretudo a pequenos e miniproprietários rurais, custeios de lavouras, de arroz, milho e outras culturas que se adaptam a região". "O BB tem hoje diversos produtos, prosseguiu, cheque ouro, ouro-card, caderneta de poupança, poupança ouro e uma infinidade de produtos que serão oferecidos à comunidade de Caracol".

"A finalidade do BB, disse Syrley, é facilitar a vida dos pequenos e médios produtores, no sentido de que possam desenvolver com mais tranquilidade suas atividades e que possam utilizar o banco como meio de acelerar o progresso da região".

AGÊNCIA

Perguntado pela reportagem quanto ao funcionamento da unidade de Caracol ser dependente ou não de Bela Vista, o Superintendente esclareceu que "em função da nova constituição não se pode criar uma agência, não existe carta patente, por isso o Banco tem que instalar unidades como a de Caracol, subordinada à Agência de Bela Vista, mas esse processo de autonomia não haverá de demorar, mesmo porque o Conselho Monetário Nacional já estabeleceu regras definindo que cada município deverá ter unidade autônoma", e completou, "eu acho então que, dependendo do desenvolvimento das atividades desta unidade, ela poderá transformar-se numa agência autônoma muito



Em primeiro plano o superintendente Regional do Banco do Brasil Syrley Mendes Nogueira, acompanhado de Helbert Basso e Vervi de Araujo Castilhos.

Dívida dos Pequenos e Médios Empresários - BB quer e está Negociando

Por ocasião de sua visita a Caracol, o superintendente Regional do Banco do Brasil, Syrley Mendes Nogueira, concedeu entrevista aos repórteres da Rede Ubaldo Rodrigues e João Carlos Velasquez, respondendo a diversos itens que preocupam os empresários e produtores rurais de Bela Vista.

DÍVIDAS CONTRAÍDAS DURANTE O PLANO CRUZADO

"O banco tem analisado caso a caso a fim de encontrar uma solução que seja adequada à cada empresário. Nós reconhecemos que, realmente, os encargos financeiros, hoje decorrentes da própria inflação que o País atravessa são elevados. A única maneira, hoje viável, é o reescalonamento dessas dívidas em condições que possam estes empresários atenderem seus compromissos. Quero dizer, em função das rendas que eles têm, dos lucros de suas atividades. Nós temos procurado, tanto quanto possível encontrar uma solução.

Sabemos que é bem difícil porque o Banco não pode ser uma instituição, que tem acionistas, inclusive minoritários, deixar de administrar os recursos que tem dentro da realidade que estamos vivendo. Quer dizer, a correção monetária é um instrumento que atualiza o poder da moeda e o poder da moeda é o patrimônio do banco. Você não recebe correção monetária, o Banco daqui a alguns dias não tem patrimônio, e isso ocorre com qualquer um, não é só com o Banco, mas com qualquer empresa. O capital precisa ser corrigido, agora, nós temos negociado com relação aos juros, que não podem, realmente, em determinadas atividades, serem acima de um patamar de 2 a 3% ao mês".

PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

"O Banco do Brasil tem feito muitos esforços, inclusive facilitando o processo para o reescalonamento das dívidas, nós tivemos algumas dificuldades no primeiro semestre, em função do Plano Verão. Não se tinha um indexador definitivo, mas agora nós já estamos em condições de formalizar os compromissos, mas ninguém vai perder por isso.

definido o ajuste, ele não está mais inadimplente, embora suas operações possam estar vencidas desde fevereiro ou março, abril ou maio, mas ele não será penalizado com as elevações de encargos. Não foi culpa do cliente a não formalização, então o banco mantém aquela operação como se estivesse em curso normal".

Considerações

Ficou patente que os pequenos e médios empresários, cujas dívidas foram contraídas durante o Plano Cruzado, terão todas as condições para negociar com o Banco do Brasil. Estes empresários querem pagar os seus débitos, ninguém tem a intenção de entregar patrimônio ao banco ou deixar de pagar e, muito menos, o BB tem intenção de paralisar as atividades produtivas ou quebrar empresários. Tudo será resolvido da melhor maneira possível. Sem prejuízos para ninguém. O Dr. Syrley foi muito feliz em suas colocações e deixou tudo muito claro e definido. (Na edição de a Tribuna de Caracol da semana que vem, a cobertura completa da inauguração da unidade do BB na cidade de Caracol).

Carta à Redação

Bela Vista-MS, 30 de Agosto de 1989
Do Sr. Cmt do 10º RC MEC
Ao Sr. Diretor do Jornal Tribuna da Fronteira.

O COMANDO DO REGIMENTO ANTONIO JOÃO AGRA DECE AO JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA, NA PESSOA DE SEU DIRETOR - IVALDO PEREIRA - E DE SUA EQUIPE DE REPORTAGEM E DE ARTICULISTAS, TODO O APOIO QUE TEM RECEBIDO POR PARTE DESTA RENOMADA PERIÓDICO, QUE VEM ATENDENDO TANTO DAS AS NOSSAS SOLICITAÇÕES E MUITAS VEZES TÃO MANDO A INICIATIVA E COBRINDO COM BRILHANTISMO OS EVENTOS DESTA CASA.

O EXERCÍCIO BRASILEIRO PRESENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL MARCA PELO SEU TRABALHO A TAREFA DE INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E O 10º RC MEC, COMO PARTE DESTA PRESENÇA, ESFORÇA-SE PARA CUMPRIR TAL MISSÃO PERANTE A SOCIEDADE BELAVISTENSE. O APOIO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA É VITAL PARA ATINGIRMOS NOSSO OBJETIVO E NISSO O REGIMENTO ANTONIO JOÃO TRANQUILIZA-SE POR CONTAR COM TAL VALOROSA COLABORAÇÃO DA "TRIBUNA".



Vista parcial da nova Unidade Bancária de Caracol.

Na oportunidade estiveram presentes o Superintendente Regional do Banco do Brasil, Syrley Mendes Nogueira, Gerente da Agência de Bela Vista, Vervi de Araujo Castilhos, Prefeito Municipal Dr. Cícero Barbosa da Silva, Vice-Prefeito Avelino Go-

doy, representante do Prefeito Municipal de Bela Vista e Secretário Municipal de Educação Helbert Basso, Irmãs Graziela e Esperança, representando a comunidade religiosa de Caracol, políticos, vereadores e comunidade em geral.



Vervi Castilhos fala aos presentes na solenidade

A unidade bancária funcionará nas antigas instalações do Banco Nacional e contará de início, com três funcionários deslocados da Agência de Bela Vista, Paulo Cesar e Nildo, sob a gerência de Helbert Basso (Betinho), que terão autonomia dentro do que for definido pela Agência de Bela Vista, para a prestação de todos os serviços bancários à população caracoleense, contando com a infra-estrutura necessária.

No ato inaugural a Irmã Esperança abençoou as instalações do BB, que já nesta segunda-feira estará de portas abertas para o progresso e o desenvolvimento daquela povoação.



Prefeito Cícero Barbosa em vibrante pronunciamento destacou a importância da instalação da unidade bancária em Caracol e agradeceu os esforços desenvolvidos pelo Gerente da

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Aviso - Venda de Imóveis SHF-Concorrência n: 001/89

A- A Caixa Econômica Federal-CEF, filial de Mato Grosso do Sul, comunica que venderá pela melhor oferta os imóveis abaixo relacionados, no Estado em que se encontram.

B- As propostas serão entregues, em envelopes lacrados na Agência Bela Vista/MS, à Rua Sebastião Crispino Rego, a partir do dia 14/SET/89 até o dia 22/SET/89, no horário de 10:00 às 15 hrs.

C- O interessado que desejar contar com financiamento deverá dirigir-se ao local indicado, antes do prazo estipulado para a entrega das propostas, munido dos comprovantes de renda, a fim de inteirar-se das condições.

D- As propostas de pessoas jurídicas somente serão aceitas se houverem pagamento à vista.

E- As condições básicas para participação que fazem parte integrante do Presente Aviso, estarão à disposição dos interessados na Agência Bela Vista, no endereço acima especificado.

F- O interessado para poder participar da Concorrência deverá vincular uma importância igual a 2% (dois por cento) do valor mínimo de venda, a título de caução, na Agência Bela Vista/MS, no endereço acima.

G- A abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 25/SET/89, à partir das 11:00 horas, no endereço acima.

H- DOS IMÓVEIS:
ITEM - 01-ENDEREÇO: R. Tiradentes-B. Vista-ÁREA APROX. - 92,13 - PREÇO MÍNIMO - 24.085,10 - CAUÇÃO: 2% - ITEM - 2- END. R. Barão do Lago - rio-Bela Vista - ÁREA APROX. 73,25 - PREÇO MÍNIMO 7.417,65 - CAUÇÃO - 2%.

Bela Vista-MS, 04 de setembro de 1.989.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-COMARCA DE BELA VISTA

Edital de Intimação com Prazo de Vinte Dias

O Doutor Vilsen Bertelli, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 152/89, que O Banco do Brasil S/A move contra WALMIR NIERO, brasileiro, solteiro, agricultor, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que em cumprimento e atendendo aos mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei no qual fica INTIMADO WALMIR NIERO, para o prazo de 05 (cinco) dias informar o paradeiro das 1.072 vacas de cria de MNM de 3 a 5 anos de idade, objeto de penhor censual. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interes-

sados, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Pedro Paulo Centurião), Escrevente Judicial, o da ditado. Eu, (Pedro Vergílio da Silva), Escrevente Judicial, o conferi e subscrevo.

VILSEN BERTELLI
JUIZ DE DIREITO

**Jornal Tribuna da Fronteira,
Leia e Assine**

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE AGOSTO DE 1989.

Edson Medeiros de Moraes, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto em Artigo 120 da Lei Complementar 07 de 20 de Novembro de 1.981.

DECRETA

ARTIGO 1º)-Nos termos da Lei Municipal nº 830/88, artigo 1º fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 - (Trezentos e cinquenta e sete mil cruzados novos), a ser designado nas seguintes Dotações Orçamentárias.

EXECUTIVO :

0207-GABINETE DO PREFEITO

3000-Despesas Correntes

3111-01-Venc.e Vant.Fixas.....12.000,00

3111-02-Diárias.....1.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....3.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....5.000,00

3191-Sentenças Judiciais.....1.000,00

0203-SEC/DE PLANEJAMENTO

3000-Despesas Correntes

3120-Mat.de Consumo.....2.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....1.500,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....3.000,00

4000-Despesas de Capital

4120-Equip.e Mat.Permanente.....4.000,00

0205-SEC/DE ADMINISTRAÇÃO

3000-Despesas Correntes

3111-01-Venc.e Vantagens Fixas.....5.000,00

3113-Obrigações Patronais.....10.000,00

3120-Mat.de Consumo.....3.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....2.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....6.000,00

3251-Inativos.....8.000,00

3380-Contribuição do Pasep.....6.000,00

4000-Despesas de Capital.

0206-SEC/DE FAZENDA

3000-Despesas Correntes

3111-01-Venc.e Vant.Fixas.....10.000,00

3120-Material de Consumo.....4.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....2.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....5.000,00

3265-Juros de Outras Dívidas.....7.000,00

4000-Despesas de Capital

4120-Equip./Mat.Permanente.....5.000,00

0207-SEC/SAÚDE, PROMOÇÃO E SOCIAL

3000-Despesas Correntes

3111-01-Venc.e Vantagens Fixas.....5.000,00

3111-03-Outros Desp.Variáveis.....1.000,00

3120-Mat.de Consumo.....10.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....7.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....5.000,00

4000-Despesas de Capital

4120-Equip./Mat.Permanente.....4.000,00

0208-SEC/DE EDUC.CULTURA E DESPORTO

3000-Despesas Correntes

3111-01-Venc.e Vantagens fixas.....30.000,00

3111-02-Diárias.....1.000,00

3120-Material de Consumo.....10.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....10.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....6.000,00

4000-Despesas de Capital.

4120-Equip/e Mat.Permanente.....5.000,00

0209-SEC/DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3111-01-Venc.e Vantagens Fixas.....10.000,00

3111-02-Diárias.....2.000,00

3111-03-Outros Serv/e Encargos.....3.000,00

3120-Mat.de Consumo.....60.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....15.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....8.000,00

4000-Despesas de Capital.

4110-Obras e Instalações.....10.000,00

4120-Equip/e Mat.Permanente.....20.000,00

0210-SEC/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3000-Despesas de Capital.

3111-01-Venc.e Vantagens Fixas.....5.000,00

3111-02-Diárias.....500,00

3111-03-Outros Desp.Variáveis.....1.000,00

3120-Material de Consumo.....2.000,00

3131-Remu.Serv.Pessoais.....8.000,00

3132-Outros Serv/e Encargos.....15.000,00

357.000,00

ARTIGO 2º)-Para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Apurados de acordo com o Artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 16 de agosto de 1.989.

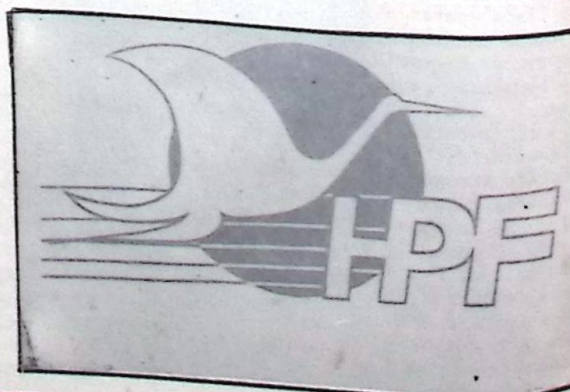
EDSON MEDEIROS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

HOTEL POUSADA DA FRONTEIRA

**"No Coração da Cidade" Apartamentos com
Ar Condicionado, Café da Manhã Completo**

AVENIDA TEODORO SATIVA
RESERVAS: 439-1487 E 439-1366
BELA VISTA — MS





Definições

TALENTO: Nasce com a gente;
BOM SENSO: Você tem de adquirir;
CULTURA: Você consegue na Escola;
CONHECIMENTO: O mundo lhe proporciona;
JUIZO: É algo que você adquire com o tempo;
EXPERIÊNCIA: É um remédio amargo que a vida lhe dá para ser tomado com uma gotinha de consciência;
SABEDORIA: É um sonho que muita gente persegue, mas pouca gente realiza;
SUCESSO OU FRACASSO: São pontos de vista;
REPUTAÇÃO: É o ouro que reveste a pílula;
SATISFAÇÃO: É o derradeiro objetivo da existência.
 (Colaboração do companheiro Olíces Trelha, do Jornal de Bonito).

FOFOCAS: VERMES NA SOCIEDADE

Em oportunidade anterior, escrevi com muita propriedade e fundamentado na realidade de Bela Vista, artigo versando sobre as "fofocas", as "línguas compridas" que adotam falar da vida pessoal das pessoas sem medir as consequências de tais atos.

Para se ter uma idéia, hoje, se você sai com uma amiga passear, conversar, vocês estão transando; e se estiver? Se duas amigas saem juntas regularmente, são lésbicas (sapatão); Se dois amigos, são homossexuais; e assim por diante. A autoria é de pessoas, verdadeiros vermes a infestar a sociedade, que na falta do que fazer ou por um motivo ou outro, passam a cuidar da vida alheia, prejudicando, na maioria das vezes, as relações entre pessoas. As relações "fofocas" são aquelas originárias de "mentalidades mestruadas", que por "dôr de cotovelo" ou decepções, aliadas com as intempéries da vida lhes oferece e sem capacidade para enfrentá-las, passam a cuidar dos atos e atitudes alheias, como se tal fosse solucionar suas decepções.

Já que a nossa Lei Orgânica Municipal está em fase de elaboração, ofereço, a título de sugestão, a inclusão do seguinte texto no Projeto de Constituição Municipal:

- Artigo 19) - "Será cortada a língua de toda e qualquer pessoa que por uma forma ou outra, através de palavras ou afirmações falsas prejudicar seus semelhantes moral, intelectual ou socialmente".

Parágrafo Único - As línguas cortadas deverão ser inf...

INFORME TF

Destaque da Semana

Esta semana nosso destaque é para a eficiente Secretária do Jornal Correio Jardinese Maria Isabel, e la que vem se dedicando bastante para dentro de pouco tempo se integrar definitivamente ao jornalismo. Vá firme Isabel, nessa profissão se ganha pouco mas a satisfação e o amor pelo trabalho compensa tudo. (foto).



Luz, Água e Telefone em Bela Vista

Um assunto que vem merecendo comentários (para não dizer falatórios) por parte dos belavistenses e também das pessoas que visitam a nossa cidade, diz respeito a qualidade dos serviços de luz, água e telefone da cidade, um caos total, verdadeira vergonha pública a qualidade desses três serviços essenciais à população.

Energia

Nos últimos dias a situação chegou a tal ponto que se cachorro fizesse "xixi" no poste de energia, é o bastante para o fornecimento ser interrompido. Se o tempo começar a relampejar ou a garoar, é o bastante para a cidade passar o resto do dia ou da noite sem energia elétrica. Isso, como de fato aconteceu, faz com que eletrodomésticos, máquinas elétricas e eletrônicas, se queimem, causando prejuízos imensos à comunidade.

Água

A impressão que se tem é que o Rio Apa está quase seco, por isso o fornecimento à cidade do precioso líquido é racionado, deixando muita gente, principalmente da área mais afastada do centro da cidade, dias e dias sem o produto. Essa impressão fica sem sentido quando após fortes chuvas a falta d'água é mais constante, dando a idéia de o SAAE achar que a população, prevenida, estoca água das chuvas, por isso não precisa do abastecimento do órgão.

Telefone

"PELO MENOS EXISTE ALGUMA COISA EM COMUM" - 19) - São serviços oferecidos pelo poder público: 29) - As contas chegam pontualmente, essas sim funcionam, e sempre com aumentos!!

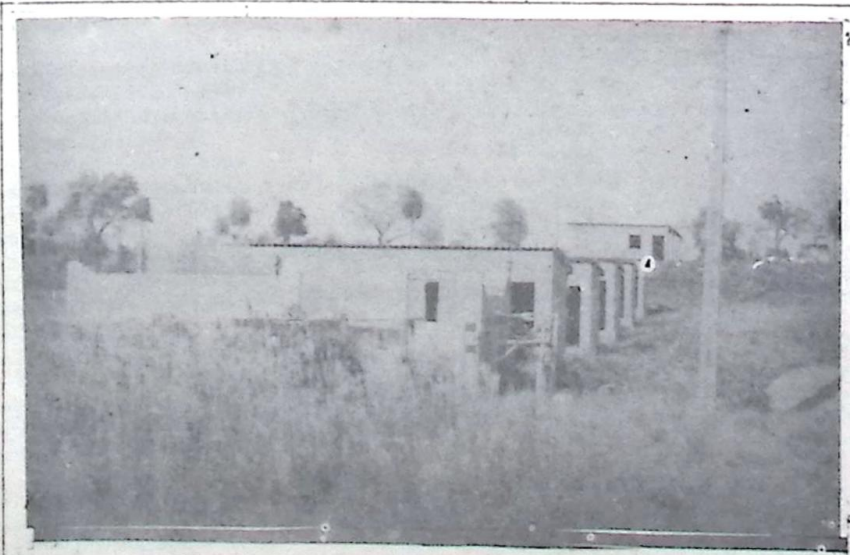
Sobre esse serviço, eu já dei a dica antes: "É mais fácil ir pessoalmente ao local do que tentar ligar, chegará mais rápido. Houve casos, inclusive, que aparelhos telefônicos foram jogados ao chão de vido a raiva dos que tentam uma ligação urgente e não conseguem (coitado dos aparelhos, não tem nada a ver com a péssima qualidade do serviço). De nada adianta o Governo do Estado e a TELEMS ficar distribuindo propaganda e publicidades por aí, inclusive ofertando em Bela Vista novas linhas telefônicas, quando o serviço é no mínimo, péssimo. Vimos em jornal da região, enormes manchetes noticiando a instalação da nova central telefônica de Bela Vista, mas que só funcionará a partir de dezembro, enquanto isso os usuários que se estrepem!!

Bela Vista Pede Providências

Já está na hora de ENERSUL, SAAE e TELEMS usarem o "desconfiômetro" e acabarem de uma vez com o grave problema verificado hoje em Bela Vista nesses três serviços essenciais à população. Com a palavra os responsáveis, ou melhor, os irresponsáveis!!

Verba do João de Barro Sumiu

VERBA DO "JOÃO DE BARRO" SUMIU!!



Em relação à reportagem sobre o "Projeto João de Barro", que previa a...



UBALDINO RODRIGUES.

IGNORÂNCIA? NÃO BURRICE MESMO!!

"Vou votar no Collor porque ele é novo! Bonito!" Quem já não ouviu a frase antes? Muitos. Para nós isso não é simples ignorância, é burrice mesmo, afinal de contas vamos eleger um Presidente da República e não um Mister Brasil. Pode até ser um excelente Presidente, mas o caminho para se escolher em quem votar não é esse, e sim o conhecimento das idéias, projetos e planos de governo dos candidatos.

Por isso, para o bem da Nação, é bom escolher quem para não se arrepender.

O RISCO DO VICE

Tancredo Neves tinha mais de 70 anos, se eleger Presidente e partiu dessa para melhor, deixando o "abacaxi" para Sarney descascar.

Ulysses tem mais de 70 anos, se eleito Presidente (conforme dizem alguns peemedebistas), corremos o risco de entregarmos, de novo, o "abacaxi" na mão do outro vice, no caso o Waldir Pires. Afinal de nada adiantaria escolher com tanto cuidado e depois ficar a mercê de alguém que pouco se sabe. Afirmamos isso porque, cá entre nós, o Dr. Ulysses está mais para lá do que para cá e do jeito que ser Presidente do Brasil é desgastante, será que ele aguentaria 5 anos?

VEM AI A NOITE DO PRETO E BRANCO

Numa promoção de Marcos Lóris, estará acontecendo no próximo mês de setembro, em alto estilo a tradicional promoção "Noite do Preto e Branco", que já vem sendo realizada há alguns anos, sempre com sucesso. Este ano o seu organizador espera trazer uma grande atração para o evento, provavelmente uma artista de renome nacional. Aguardem.

Cadeia Penal Agrícola

O Deputado Federal Guilherme Afif Domingos, candidato a Presidente da República pelo PL, em recente programa de televisão, defendeu uma idéia que há muito tempo deveria ter sido colocada em prática no Brasil: a criação e implantação de cadeias penais agrícolas, onde presos condenados cumprissem pena trabalhando, para produzir, no mínimo, o que comem, pois hoje, a realidade é que a Nação arcou com a sustentação de um bando de vagabundos, verdadeiros sangue-sugas deste País.

QUEBRA MOLAS

Os moradores da Rua General Soares da Rocha pediram-nos que solicitássemos à autoridade competente, no caso a Prefeitura Municipal, para que sejam colocados "quebra-molas" na citada rua, principalmente nas imediações do Hospital São Vicente de Paula, onde motoristas irresponsáveis trafegam diariamente em alta velocidade, considerando também a grande quantidade de poeira levantada. Sugerimos a um dos senhores vereadores que apresente uma indicação nesse sentido para que o pedido dos moradores da General Soares da Rocha seja atendido, afinal de contas, é muito justo!!

ALÔ DEPUTADOS DA REGIÃO

Já no próximo ano teremos novas eleições para deputados Estaduais, Federais e Governador do Estado. Do jeito que a coisa anda por Bela Vista, duvido que os "nossos representantes", principalmente os do partido da situação, consigam "fazer a cabeça" do eleitorado belavistense outra vez, pois a realidade hoje é que a Princesa do Apa foi abandonada por aqueles que em época de eleição nos vêm de beijos e abraços. Um exemplo claro são as condições verificadas até agora na Duque de Caxias, na nossa telefonia, energia, etc. sem que ninguém tome providências. Abram o olho senhores deputados, pois desse jeito quem vai deixar e rolar é o Dr. Beto Rondon, he



Em foco, o promotor da "Noite do Preto e Branco" e a bonita Erica Garcia, que este...



CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

Resolução n. 05/89

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Constituinte

Faço saber que a Câmara Municipal Constituinte aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

ART. 1º - O exercício do Poder Constituinte, pelo Município de Bela Vista-MS, conforme lhe foi conferido pelo Artigo 11 Parágrafo Único, do ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, far-se-á com observância das normas estabelecidas nesta Resolução.

ART. 2º - O Poder Constituinte funcionará na sede do Poder Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de força maior que impossibilite o seu funcionamento no local referido no caput deste artigo, o Poder Constituinte reunir-se-á em qualquer outro, por deliberação da Mesa, ad referendum da maioria absoluta do Plenário.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DO PODER CONSTITUINTE

SEÇÃO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 3º - São órgãos do Poder Constituinte, o Plenário, a Mesa, as Comissões.

SEÇÃO II - DO PLENÁRIO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 4º - O Plenário é composto pelos Vereadores em exercício na Câmara Municipal e é o órgão supremo de deliberações do poder Constituinte do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus integrantes, salvo em matéria constitucional, quando será exigido voto da maioria absoluta.

SUBSEÇÃO II DAS SESSÕES EM GERAL.

ART. 5º - As Sessões da Câmara Municipal Constituinte são:

I - Ordinárias, as realizadas às 5ª feiras, às 19:00 horas.

II - Extraordinárias, que poderão ser convocadas a qualquer momento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões ordinárias e extraordinárias terão a duração máxima de quatro horas, prorrogáveis por mais uma hora mediante proposta da Mesa, de Líder de Bancada e de aprovação do Plenário.

ART. 6º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas:

I - Pelo Presidente da Constituinte, de ofício;

II - Por ato subscrito por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

III - Por deliberação da Câmara, a requerimento escrito de qualquer Vereador;

§ 1º - Do ato convocatório constarão, necessariamente, o objeto da convocação e o dia e hora em que deva a sessão realizar-se.

§ 2º - Nas sessões extraordinárias não serão admitidos atos de matérias estranhas ao objeto de sua convocação.

ART. 7º - Sempre que for convocada a sessão extraordinária, o Presidente comunicará aos Vereadores, em sessão ou mediante expediente que possibilite e demonstre a identificação prévia dos mesmos, pelo menos 24 horas antes da sessão.

ART. 8º - As sessões ordinárias consistirão em:

I - Pequeno Expediente;

II - Grande Expediente;

III - Ordem do Dia;

IV - Explicações Pessoais.

ART. 9º - O Pequeno Expediente terá a duração máxima de sessenta minutos e compreenderá duas partes:

I - a primeira: leitura da Ata, pelo 2º Secretário, e do Expediente, pelo 1º Secretário;

II - a segunda:

a) - ao recebimento de proposições dos Vereadores Constituintes, pela ordem de inscrição;

b) - o pronunciamento sobre assunto de qualquer natureza, pelo tempo de três minutos improrrogáveis, vedados apertes e cessão de tempo;

c) - ao Relator Geral da Constituinte para usar da palavra, pelo tempo de vinte minutos, para falar sobre matéria constitucional da Ordem do Dia, permitido aparte até dois minutos.

§ 1º - Faltando vinte minutos para o término do Pequeno Expediente, o Presidente interromperá o tempo de que trata a alínea "b" deste artigo, passando a palavra ao Relator.

§ 2º - O Relator poderá ceder à Mesa o seu tempo total ou parcialmente.

§ 3º - No Pequeno Expediente também não serão admitidos requerimentos de verificação de presença, ou a transcrição de documentos que não foram lidos.

ART. 10 - Não havendo sessão, serão lavrado termo de ata dele constando o expediente despachado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trabalhos das sessões plenárias e das Comissões serão organizados, por ordem cronológica, em anais.

ART. 11 - O Grande Expediente terá a duração máxima de sessenta minutos, quando os Vereadores poderão usar da palavra, mediante prévia inscrição de livro próprio, por vinte minutos cada um, para

pronunciamento sobre matéria constitucional.

§ 1º - O orador poderá, nesta fase, receber apertes ou ceder seu tempo no todo ou em parte.

§ 2º - Havendo orador na Tribuna, não serão aceitos requerimentos de verificação de presença, questões de ordem, ou comunicações de Liderança.

§ 3º - O representante de entidade que apresentar emenda popular poderá ocupar a Tribuna por 10 minutos, prorrogáveis por igual tempo, se necessário, para defender exclusivamente, a proposição apresentada, previamente inscrito em livro próprio.

§ 4º - Encerrado o Grande Expediente, será iniciada a Ordem do Dia.

§ 5º - Esgotada a Ordem do Dia, seguir-se-á a explicação pessoal, pelo tempo restante.

§ 6º - Na Explicação Pessoal será dada a palavra aos Vereadores Constituintes previamente inscritos em livro próprio pelo prazo de quinze minutos, para versar assunto de sua livre escolha.

ART. 12 - Presente a maioria absoluta dos Constituintes dar-se-á início às discussões e votações das matérias, na seguinte ordem:

I - requerimentos dos Vereadores;

II - requerimentos da Comissão de Sistematização;

III - discussão e votação das matérias constantes do Projeto de Lei Orgânica, compreendendo:

a) - emendas dos Constituintes;

b) - emendas populares;

c) - demais sujeitas à deliberação do Plenário.

ART. 13 - As sessões, ordinárias e extraordinárias serão sempre públicas.

SEÇÃO III DA MESA DIRETORA

ART. 14 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal Constituinte composta e eleita na forma do seu Regimento Interno, compete a direção dos trabalhos constituintes e o exercício, entre outras previstas neste Regimento, das seguintes atribuições:

I - quanto aos trabalhos constituintes:

a) - dirigir os trabalhos de elaboração e promulgação do novo texto constitucional;

b) - requisitar do Poder Executivo a abertura de crédito especial destinado a atender às despesas com o funcionamento do Poder Constituinte;

c) - requisitar, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador Constituinte, informações aos Poderes do Município, necessárias à elaboração do anteprojeto ou do Projeto de Lei Orgânica, de emenda ou substitutivo.

II - quanto aos trabalhos administrativos:

a) - dirigir os serviços administrativos;

b) - prover policiamento dos serviços administrativos, assim como das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões;

c) - requisitar dos Poderes do Município, os recursos de ordem material e pessoal de que necessitar o desempenho das funções constituintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Mesa reunir-se-ão em Comissão, tantas vezes quantas se fizerem necessárias por convocação do Presidente, de ofício ou mediante requerimentos da maioria de seus membros, a fim de deliberar, por maioria de votos, sobre assuntos de interesse do Poder Constituinte.

SUBSEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

ART. 15 - A Presidência é o órgão representativo do Poder Constituinte, o regulador dos seus trabalhos e fiscalizador da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

§ 1º - São atribuições do Presidente, além de outras expressas ou decorrentes da natureza das suas funções:

I - quanto às sessões:

a) - dirigir os seus trabalhos;

b) - soberanamente questões de ordem e reclamações, podendo delegar ao Plenário a sua apreciação;

c) - submeter à discussão e votação a matéria a isso destinada e estabelecer o ponto da questão sobre que devam ser tomados os votos;

d) - convocar sessões ordinárias e extraordinárias, anunciando a Ordem do Dia.

II - quanto às proposições:

a) - admitir proposições, não aceitando as que deixam de atender às exigências regimentais;

b) - distribuir proposições às Comissões;

c) - declarar prejudicada qualquer proposição, na conformidade deste Regimento;

d) - despachar os requerimentos, verbais ou escritos, submetidos à sua apreciação.

III - quanto às Comissões: nomear à vista da indicação das Lideranças Partidárias, ou da opção de Constituinte não filiado a Partido Político à data da promulgação deste Regimento, os membros efetivos e substitutos das Comissões.

IV - quanto às reuniões da Mesa:

a) - convocar e presidir;

b) - tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto.

V - quanto às publicações:

a) - ordenar a publicação das matérias que devem ser publicadas;

b) - não permitir a publicação de pronunciamento que contenha ofensa à honra ou incitamento à prática

de delito de qualquer natureza.

§ 2º - Compete também ao Presidente:

I - dirigir a polícia das sessões;

II - zelar pelo prestígio e decoro do Poder Constituinte bem como pela liberdade e dignidade de seus membros, assegurando a estes o respeito devido às suas imunidades e demais prerrogativas.

§ 3º - O Presidente vota nos casos de empate e de votação nominal.

§ 4º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a Presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria.

§ 5º - O Presidente, a qualquer momento, em Plenário poderá fazer comunicação de interesse do Poder Constituinte.

SUBSEÇÃO II DOS SECRETÁRIOS

ART. 16 - São atribuições do 1º Secretário:

I - fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

II - dar conhecimento à Câmara Municipal Constituinte em resumo, dos ofícios, bem como de qualquer outro documento que lhe deva ser comunicado em sessão;

III - despachar a matéria do expediente;

IV - receber e redigir a correspondência oficial da Câmara Municipal Constituinte;

V - receber as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Câmara Municipal Constituinte;

VI - promover a guarda das proposições;

VII - contar o número de Constituinte, em verificação de votação;

VIII - dirigir e inspecionar os trabalhos administrativos e fiscalizar as suas despesas;

IX - tomar nota das discussões e votações, autenticando os respectivos documentos com a sua assinatura.

ART. 17 - Ao 2º Secretário compete:

I - lavrar as Atas e proceder a sua leitura;

II - auxiliar o 1º Secretário a redigir a correspondência oficial nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO III DOS LÍDERES

ART. 18 - As representações partidárias terão líderes e Vice-líderes, quando possível.

§ 1º - A indicação dos líderes será feita em documento encaminhado à Presidência pelas Bancadas dos Partidos Políticos com assento na Câmara Municipal Constituinte.

§ 2º - Os Vice-líderes, quando possível, serão indicados pelos respectivos líderes, até o número de dois por Bancada.

§ 3º - A qualquer tempo é lícito à Bancada Partidária substituir o líder, mediante comunicação escrita à Mesa, assinada pela maioria absoluta de sua composição.

§ 4º - Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o líder discutir matéria da Ordem do Dia e encaminhar a votação, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste Regimento.

§ 5º - Além de outras atribuições previstas neste Regimento, compete aos líderes indicar os representantes de seu partido nas Comissões.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 19 - As Comissões, órgãos delegados e auxiliares do Plenário, compete deliberar ou opinar sobre as matérias que lhe forem atribuídas.

§ 1º - Assegurar-se-á nas condições, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos e de representante de Entidades Associais, vedado ao Vereador participar, na qualidade titular de mais de três Comissões.

§ 2º - Os membros das Comissões serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal Constituinte, mediante indicação escrita dos líderes da Bancada ou liado a Partido.

§ 3º - A indicação referida no parágrafo anterior será encaminhada à Mesa dentro dos cinco dias subsequentes à promulgação deste Regimento. Vencido o prazo sem a indicação, o Presidente nomeará imediatamente os membros das Comissões, com observância do disposto no § 1º.

§ 4º - Nos cinco dias seguintes a publicação da nomeação dos seus membros, as Comissões reunir-se-ão, sob a Presidência do mais idoso, para eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e respectivo Relator.

§ 5º - Os membros das Comissões, não constituídos, auxiliarão nos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Comissão sem direito a voto.

SEÇÃO II DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

ART. 20 - As Comissões Temáticas são:

I - Comissão de Organização dos Poderes, composta por três membros;

II - Comissão de Administração Pública, Finanças e Orçamento e Municípios, composta por três membros;



CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

Resolução nº 05/89

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Constituinte

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 04).

III - Comissão da Ordem Econômica e Social e Defesa dos Interesses do Cidadão, composta por três membros.

ART. 21 - As Comissões compete:

I - elaborar o respectivo relatório Temático que será encaminhado ao Relator Geral.

II - deliberar sobre emendas ao Projeto de Lei Orgânica, na forma deste Regimento podendo aprová-las na forma original ou com subemendas.

§ 1º Compete especificamente:

I - A Comissão de Organização dos Poderes:

a) - A organização e atribuições dos Poderes, o estatuto jurídico e responsabilidade dos seus membros, o processo Legislativo;

b) - A organização e as atribuições das instituições da Defensoria Pública e Advocacia Geral do Município.

II - A Comissão Administração Pública, Finanças e Orçamentos e Municípios:

a) - Administração Pública: a Organização Administrativa do Município, os servidores, as obras e os serviços públicos;

b) - Finanças e Orçamento: a receita e a despesa pública, os orçamentos, a fiscalização financeira e orçamentária.

III - A Comissão de Ordem Econômica e Social e Defesa dos Interesses do Cidadão: o desenvolvimento econômico, a educação e a cultura, a saúde pública, a assistência social, o meio ambiente, a defesa do consumidor e minorias.

§ 2º - Poderão as Comissões solicitar contribuição por escrito à técnicos de reconhecida competência.

§ 3º - Todas essas diligências e outras mais que as Comissões praticarem não implicarão em prorrogação do prazo de que dispõem para deliberar ou opinar.

ART. 22 - As reuniões das Comissões terão duração necessária à realização dos seus fins, salvo deliberação em contrário.

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO.

ART. 23 - A Comissão Especial instituída através da Resolução nº 003/89, passará a atuar sob a denominação de Comissão de Sistematização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de Sistematização entre outras atribuições na competência das demais comissões, tais como o Preâmbulo, as Disposições Preliminares, Gerais e Transitórias do texto constitucional, bem como a redação do vencido nas deliberações do Plenário.

SEÇÃO IV DOS TRABALHOS

ART. 24 - As Comissões funcionarão em reuniões ordinárias, em horário por elas estabelecido e comunicado à Mesa.

§ 1º - Poderão funcionar também em reuniões extraordinárias, em horário diverso das ordinárias, salvo se convocadas para sábados, domingos e feriados.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas em reunião do órgão, pelo seu Presidente ou por um de seus membros ou sem sessão Plenária.

§ 3º - As reuniões das Comissões serão sempre públicas.

ART. 25 - Serão assegurados os seguintes prazos durante os debates nas Comissões:

I - aos seus membros, dez minutos, improrrogáveis, uma só vez, sobre cada matéria;

II - aos demais Vereadores, cinco minutos improrrogáveis, uma só vez, sobre cada matéria.

ART. 26 - Encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente a votação.

§ 1º - As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos membros das Comissões, que votará a favor ou contra o parecer do Relator, ou ainda, com restrições.

§ 2º - Havendo restrições, deverá ser formalizada imediatamente a proposta de alteração do parecer para apreciação também imediata, como preliminar.

§ 3º - Não formalizada a proposta de alteração, o voto será tido como favorável ao parecer.

§ 4º - Deliberada, a matéria será devolvida à Mesa, para seu encaminhamento regimental.

ART. 27 - As Comissões poderão, para melhor exame de matéria submetida a sua apreciação, realizar reuniões de audiência pública, ouvindo representantes de entidades interessadas ou pessoas de notória especialização.

ART. 28 - Vinte e quatro horas antes do término do prazo que lhe é assinado regimentalmente, encerrar-se-á nas Comissões, a discussão da matéria, passando-se obrigatoriamente e de imediato a sua votação.

PARÁGRAFO ÚNICO - vencido o prazo sem deliberação, a matéria passará imediatamente à Comissão de Sistematização que a apreciará no prazo improrrogável de cinco dias.

CAPÍTULO V DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES SEÇÃO I

vado quando obtiver, em ambos, maioria qualificada de votos favoráveis (2/3).

ART. 30 - Desde que aprovado pela maioria absoluta do Plenário, caberá adiamento da discussão ou votação do Projeto, ou parte dele incluído na Ordem do Dia.

ART. 31 - Será admitido requerimento de destaque, para votação em separado de emendas rejeitadas, título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso, item, alínea ou expressão.

§ 1º - O requerimento será subscrito por Líder de Bancada, ou por, no mínimo, três Vereadores Constituintes, ou por Constituinte não filiado a Partido Político à data da promulgação deste Requerimento, quando autor de emenda.

§ 2º - O requerimento não sofrerá discussão e, em sua votação, cada Bancada disporá do prazo prorrogável de dez minutos para encaminhamento.

SEÇÃO II DA DISCUSSÃO

ART. 32 - A discussão será feita com observância da matéria submetida à apreciação do Plenário.

§ 1º - haverá lista de inscrição prévia para falar a favor ou contra, vedada a cessão ou permuta de inscrição.

§ 2º - a lista de inscrição será aberta dez minutos antes do horário da sessão, assim permanecendo até o término da discussão.

§ 3º - a discussão será encerrada quando não houver orador inscrito, quando se esgotar a lista de oradores ou, ainda, quando o Plenário aprovar requerimento de encerramento, subscrito por um terço de seus membros.

§ 4º - cada orador disporá de dez minutos improrrogáveis para discutir.

SEÇÃO III DA VOTAÇÃO.

ART. 33 - A votação far-se-á imediatamente após o encerramento da discussão.

ART. 34 - A votação das matérias da Ordem do Dia observará o processo simbólico ou o processo nominal.

§ 1º - O processo simbólico é o comum das votações.

§ 2º - O processo nominal será praticado apenas quando o Plenário aprovar requerimento de qualquer Vereador Constituinte.

§ 3º - O processo nominal aprovado será limitado à votação da matéria para a qual foi requerido, não se estendendo a qualquer outra votação, principal ou acessória, de qualquer natureza.

§ 4º - Não cabe encaminhamento de votação relativamente ao requerimento referido neste artigo.

CAPÍTULO VI DO PROJETO DA LEI ORGÂNICA - SEÇÃO I DA ELABORAÇÃO.

ART. 35 - O Projeto de Lei Orgânica do Município de Bela Vista-MS, será precedido de um anteprojeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto de Lei Orgânica será elaborado e apresentado à Mesa pela Comissão de Sistematização.

SEÇÃO II DO PRIMEIRO TURNO

ART. 36 - Recebido o Projeto pela Mesa, o Presidente ordenará sua leitura e, em 24 horas, sua publicação no órgão oficial e em avulsos para serem distribuídos aos Vereadores Constituintes.

ART. 37 - O Projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte a publicação no órgão oficial, para discussão, nela permanecendo pelo prazo de vinte dias, findo o qual será a discussão automaticamente encerrada.

§ 1º - No prazo referido no caput deste artigo, serão recebidas emendas dos Constituintes e Emendas Populares que atendam às exigências do art. 47, deste Regimento.

§ 2º - O Constituinte ou representantes de entidade associativa autor de emenda, poderá fundamentá-la na Tribuna.

§ 3º - É vedada apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que tratem de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterar outros.

§ 4º - As emendas serão classificadas e encaminhadas pela Mesa, às respectivas Comissões Temáticas, para apreciação no prazo de dez dias.

§ 5º - As emendas rejeitadas poderão ser reapresentadas na fase seguinte por Vereador Constituinte, ou destacada para votação em Plenário.

§ 6º - No prazo de vinte dias, a Comissão de Sistematização elaborará a nova redação do Projeto de Lei Orgânica mediante inserção das emendas aprovadas nas Comissões Temáticas, cabendo-lhe também de liberar sobre os textos conflitantes.

§ 7º - No prazo do parágrafo anterior, a Comissão de Sistematização apresentará à Mesa o Projeto de Lei Orgânica.

ART. 38 - Publicada a nova redação do Projeto de Lei Orgânica, abrir-se-á prazo de dez dias para oferecimento de emendas de adequação e compatibilização.

disporá do prazo de dez dias, para opinar sobre as emendas apresentadas, findo o qual o devolverá à Mesa, com o respectivo parecer, podendo concluir por substitutivo.

ART. 39 - Publicado o parecer da Comissão de Sistematização, o Presidente convocará o Plenário da Câmara Municipal Constituinte para discussão e votação do Projeto e das emendas, em primeiro turno.

ART. 40 - Concluída a primeira discussão e votação, o Projeto retornará à Comissão de Sistematização, que no prazo de dez dias, oferecerá a redação do texto aprovado feitas as adequações e compatibilizações necessárias.

SEÇÃO III DO SEGUNDO TURNO

ART. 41 - Recebido o Projeto, a Presidência da Câmara convocará em vinte e quatro horas, sessão para leitura do texto, após o que o fará publicar no órgão oficial e abrirá prazo de dez dias destinado ao recebimento de emendas dos Vereadores Constituintes.

§ 1º - Transcorrido esse prazo, a mesa devolverá o Projeto à Comissão de Sistematização, para oferecer parecer às emendas em cinco dias, após o que o incluirá na Ordem do Dia para segunda discussão e votação.

§ 2º - Nesta fase, o Projeto será apreciado, artigo por artigo, à exceção daqueles que, aprovados em primeira discussão, não receberem emendas e que serão votados em globo.

ART. 42 - Aprovado o Projeto em segundo turno, será o texto enviado à Comissão de Sistematização para, no prazo de dez dias, elaborar a redação final, reservados os três primeiros dias para o Relator Geral.

§ 1º - Nesta fase serão aceitas emendas de redação destinada a sanar omissões, erros ou contradições.

§ 2º - Se houver emendas aprovadas, a Comissão concluirá por um novo texto definitivo do Projeto de Lei Orgânica.

§ 3º - Em qualquer das hipóteses prescritas no parágrafo anterior, o prazo da Comissão para conclusão dos seus trabalhos será de duas sessões.

ART. 43 - Concluído o trabalho da Comissão, a Presidência colocará o Projeto na Ordem do Dia para discussão e votação em globo, no prazo máximo de cinco dias.

ART. 44 - Aprovado o texto definitivo, o Presidente convocará sessão extraordinária solene destinada à promulgação da Lei Orgânica do Município de Bela Vista-MS.

ART. 45 - No dia designado, o Presidente, declarando que se acham sobre a mesa duas cópias da Lei Orgânica aprovada, as assinará com os demais membros da Mesa, seguindo-se a chamada dos Vereadores Constituintes, pelo primeiro Secretário, para que as assinem.

PARÁGRAFO ÚNICO - As cópias, assinadas serão os autógrafos da Lei Orgânica.

ART. 46 - Concluídas as assinaturas, levantando-se com todos os Vereadores e demais presentes, o Presidente decretará e promulgará a Lei Orgânica do Município de Bela Vista, cujo preâmbulo lerá em voz alta, declarando-a válida para todo o território do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os autógrafos da Lei Orgânica serão destinados aos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 47 - Após a publicação do Projeto a que se refere o artigo 37, § 1º, poderão ser apresentadas emendas por Vereador Constituinte, ou mediante subscrição de quinhentos eleitores em lista organizada por, no mínimo, uma entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo, legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - a proposta será protocolada, desde que cumpridas as exigências estabelecidas para sua apresentação, e terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua remuneração geral;

III - sempre que a emenda popular coincidir em seu objetivo e definições com emenda de igual teor apresentada por Vereadores Constituintes, será considerada como verificada e recebida, desde que aprovada na respectiva Comissão Temática e com parecer favorável do Relator Geral;

IV - A Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta dentro de quarenta e oito horas da sua apresentação, ouvido o Relator, cabendo, da decisão negatória, recurso ao Plenário, se interposto por três Constituintes ou Líder Partidário, no prazo de três sessões, contados da comunicação da decisão da Câmara.

V - se a proposta receber parecer contrário pela



CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

Resolução n: 05/89

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Constituinte

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA - 05).

caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI - Na Comissão poderá usar da palavra para discutir a proposta, pelo prazo de vinte minutos, um dos signatários da proposta, para esse fim indicado quando da apresentação da mesma.

VII - Cada proposta apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII - Cada eleitor poderá subscrever número indefinido de propostas.

ART. 48 - Fica criado junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal Constituinte o Serviço de Divulgação, com a finalidade de promover, através dos meios de comunicação social, a divulgação das atividades da Constituinte.

§ 1º - O Serviço de Divulgação utilizará para o cumprimento de suas finalidades, a estrutura e o pessoal da Câmara Municipal.

§ 2º - Cabe ao Serviço de divulgação:

I - Fornecer, diariamente, aos meios de Comunicação Social, material noticioso sobre o trabalho da Câmara Municipal Constituinte.

II - Editar o resumo das atividades, propostas e debates a ser distribuído gratuitamente às Prefeituras Municipais, às Câmaras de Vereadores, Diretores de Partidos Políticos, Universidades, Escolas, Sindicatos, Associações e demais entidades e órgãos representativos da sociedade que o solicitem.

III - Subsidiar com informações as entidades interessadas no acompanhamento e discussão dos trabalhos da Constituinte;

IV - Organizar, com apoio dos órgãos oficiais, a gravação e o arquivamento de som e imagem, dos debates e principais decisões do Plenário e das Comissões, conforme instruções da Presidência, destinando os originais ao arquivo da Câmara Constituinte; V - Até a promulgação da Lei Orgânica, a Mesa providenciará a edição do programa "VOZ DA CONSTITUINTE MUNICIPAL", nos termos do Caput deste artigo.

ART. 49 - Nos casos omissos neste Regimento observar-se-á, no que couber, o disposto no Regimento da

Câmara Municipal.

ART. 50 - Este Regimento Interno poderá ser modificado por proposta da Mesa ou de um terço dos Vereadores Constituintes mediante aprovação da maioria absoluta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto de Resolução que vier modificar o Regimento Interno tramitará em regime de urgência.

ART. 51 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1.989.

Resolução n: 010/89

"AUTORIZA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCER A FUNÇÃO DE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE".

Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, exercera a função de Mesa Diretora da Câmara Municipal Constituinte.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1989
Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ
Presidente.

Resolução n: 011/89

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS CONSTITUINTE".

Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - As sessões Ordinárias e Ordinárias Constituintes, serão semanais, realizando-se às 42s e 52 feiras, com horário e início previsto:

Quartas-feiras - das 19:00 às 22:00 hs.
Quintas-feiras - das 19:00 às 23:00 hs.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sessões a que se refere o Art. 1º, terão uma tolerância de 15 minutos para o início e não ocorrerá falta ao Vereador que chegar até o início da ORDEM DO DIA.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1989.
Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ - PRESIDENTE.

Eldorado Mini-Hotel

APARTAMENTOS COM AR REFRIGERADO, ATENDIMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO E REFEIÇÕES.

"PRESERVAS EM AQUIDAUANA FONE: 241 - 3456".

HÉLIO ALVES DE ARRUDA - EMPRESÁRIO E PECUARISTA.

Rua: Dr. Corrêa, 55 - Em frente a SANESUL.

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL.

EXPEDIENTE

JORNAL TRIBUNA DA FROTEIRA
(FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972).

FUNDADOR: IVALDO PEREIRA

REDATOR CHEFE: IVALDO PEREIRA

GERENTE: GILSON SILVA SANTOS

REPORTAGENS: UBALDINO RODRIGUES E LUIZ HENRIQUE NUNES CORREA.

NOTÍCIAS: ABIM, AE, PLANALTO E CORRESPONDENTES.

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO: Rua da República, 564 - Caixa Postal 23 - Fone: (067) - 439-1410 - Sede Própria - Registro no Cartório de Títulos e Documentos nº 35.

PILIADO A ADJORI E ABAJORI.

UM SEMANÁRIO DA REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS.

CGC MF - 15.513.203/0001-59 - INSCR. EST. 28.

219.0003-1.

DIRETORA: MARIA ESTELA VELASQUEZ PEREIRA.

tráfego

PUBLICIDADE

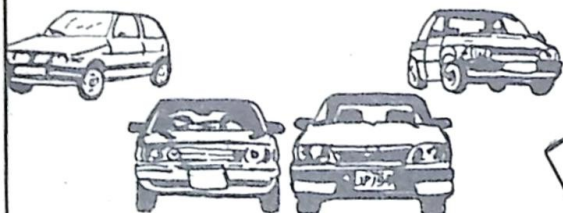
NOSSO REPRESENTANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RIO: RUA DA CARIOCA, 59-42 e 52 ANDAR - CEP-20.050-

TELEFONE: 2203770/2626760 -

LOJA DO CARRO

novo conceito no ramo



TEMOS PRONTA ENTREGA
ZERO KM
Todas as Marcas e Modelos
(cores a sua escolha)

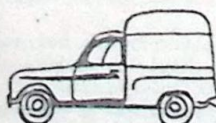
AUTOMÓVEIS, PERUAS, CAMIONETES, CAMINHÕES



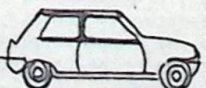
- * Aceitamos o seu veículo no negócio
 - * Atendemos e aceitamos leasing e consórcios
 - * Fazemos financiamentos no local
- Venha conversar com a gente, sem compromisso e tomar um cafezinho amigo ou refresco geladinho.

Conheça nosso departamento de semi-novos

Trabalhamos com:
F-1000 - D-20 - F-4000 - D-40 - Pampa - Sa-
veiro - Parati - Chevy - Chevette - Diploma-
ta - Gol - Scort - Kadett - Del Rey - Pick-
Up Fiat - Belina - Quantum - Santana -
Kombi - Caravan - Voyage e muitos ou-
tros modelos.



Departamento de Seguros
VALVERDE CORRETORA DE SEGUROS
Preços especiais e cobertura imediata pa-
ra: incêndio, roubo, colisão e contra ter-
ceiros.
ITAÚ - BRADESCO - SUL-AMÉRICA.



BREVEMENTE - funilaria e pintura per-
sonalizada.
Credenciais em todas as seguradoras.
Atendemos também a particulares.



LOJA DO CARRO

Rua 14 de Julho, 357
PARX 067 - 721-1027
Campo Grande - MS.

Ver. Carlos Alberto Ocariz

Solicitando informações ao Prefeito Municipal, no sentido de explicar com mais clareza o ofício nº 449/89 datado de 14 pp. no tocante ao requerimento nº 142/89, de minha autoria, solicitando o encaminhamento à esta Casa de Leis, das cópias dos empenhos referentes aos meses de Janeiro a Julho do corrente exercício, pois entendemos que os mesmos são peças integrantes dos balancetes, vindo com isto prejudicar a análise dos mesmos pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Solicitando ao senhor Osvaldo Possari, diretor da Viação Cruzeiro do Sul, 20 passagens diárias para o transporte dos alunos que frequentam a Escola na Zona Rural, tanto na linha Bela Vista a Jardim, como na linha Bela Vista a Antônio João.

Vereador Sydney Nunes

- Moção de Congratulações aos Bancários pela passagem do Dia do Bancário, dia 28 pp.

- Solicitando ao chefe da Enersul substituição de luminárias na Rua Marechal Floriano, partindo da Alameda Barroso, rumo ao Aeroporto onde atualmente, somente três lâmpadas permanecem em atividade.

- Moção de Congratulação ao jornalista Ivaldo Pereira, pelo artigo "Carta ao Superintendente Regional do Banco do Brasil", em defesa dos pequenos e médios empresários, hoje asfixiados pela política econômica do Governo.

VER. MARCELINO C. ACIOLY.

- Viabilizar a construção de calçadas na Avenida Teodoro Sativa, tendo em vista que a citada Avenida, hoje absorve a maior parte do fluxo do trânsito em nossa cidade.

- Determinar a colocação de aterro e bueiro em frente à oficina do Sr. Vily.

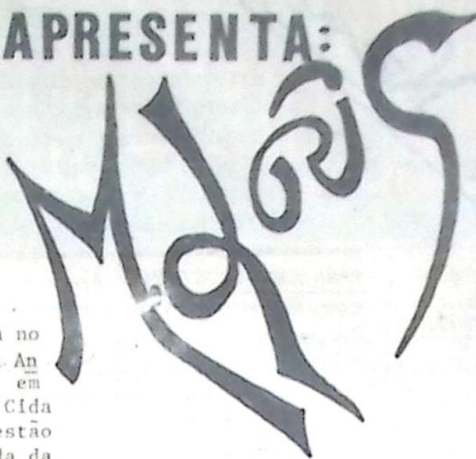
IMPORTADORA

compra e venda de bovinos

RUA: ANTONIO MARIA COELHO, 394 - FONE: 439-1255

RESIDÊNCIA FONE: 439 - 1085.

S4 APRESENTA:



Os amantes da verdade ou da beleza não podem ocupar-se da política, a qual, por sua vez não se ocupa nem da beleza e nem da verdade das coisas.
-Barbey d' Aurevilly.

DEPOIS DE

Alguns tempo sumido, estou de volta ocupando lugar numa das páginas deste conceituado Jornal o nosso Velho Tribuna da Fronteira. Agradeço o convite do amigo Ivaldo Pereira, uma das pessoas que sempre acreditou no meu potencial artístico, e me deu chances para que eu possa mostrar o meu trabalho. Quero agradecer também as empresas patrocinadoras: Importadora S4 do pecuarista Paulo Simões e Filhos, Diana Modas, da Sra Diana e seu esposo Fernando, Eximbel Importadora e Exportadora Belavistense, do velho amigo Sr. Vicente Delvalle, Hotel Panorama que em breve inaugurará um bonito restaurante que terá frente o jovem José A. Lessio Batilani, Dr. José Ribamar da Cruz e Silva (Médico) apontado pela população como um dos mais eficientes, numa das áreas que merece ser comentada que é a saúde, também a BRAHVISTA Distribuidora dos Produtos BRAHMA para a nossa cidade que tem o amigo Luiz na direção, sempre dando aquela especial atenção para festas onde se consomem as deliciosas bebidas BRAHMA. Aqui todas as semanas marcamos encontro com vocês amigo leitor, para saber o que de bom acontece em nossa Bela Vista, além de sempre ler sobre a saúde com a participação do Médico Dr. Ribamar, Beleza outro assunto que estará em nossa coluna, também Moda, as promoções, os casamentos, aniversários e tudo aquilo que merece ser comentado. E vamos que vamos....

E O ASSUNTO É...

Esteve matando saudades, dias atrás a manequim Erica Garcia. Conversamos muito e ela está super bem na Capital. Foi aprovada mais uma vez num concurso de manequim ministrado pela equipe da AYUB'S MODEL e ela estará participando da Noite do Preto e Branco que acontece ainda neste mês. Erica continua simpática e espero que se dê bem, na profissão que sem dúvidas é uma das mais belas.

REGINA

KAWANI BOUTIQUE e este colunista estaremos organizando Broto Primavera que acontece este mês, com a participação dos brotinhos da cidade. Um Concurso ótimo para assistir, já que serão mostrados belas coreografias, um desfile bem organizado e tenho certeza não deixará nada a desejar....

CONTINUANDO O COMENTÁRIO.....

Deus quer e vai mesmo acontecer a NOITE DO PRETO E BRANCO, Ano 4 com muitas atrações vindas de outras cidades, para abrilhantar o evento que já é tradição. É bom lembrar, a todos, para ir arrumando o traje, porque será permitido a entrada daqueles que estiverem devidamente trajados. Comentaremos as novidades sobre o assunto em edições futuras.

E O NOME MAIS COGITADO

Para assumir a direção do Clube Belavistense está sendo do Vereador Dr. Sidney Nunes Leite, que em sua chapa conta com pessoas dinâmicas e que realmente querem colocar a casa em ordem, para que o Belavistense volte a ser o que era antes. É bom lembrar: os associados que estão com suas regularidades em atraso que procurem acertar, para que possam também dar o seu voto de confiança na eleição que se aproxima.

AO LADO DA IGREJA:

Divino Espírito Santo, o Hotel Panorama será em breve inaugurado um restaurante, já que nossa cidade tem deficiência nesse setor. Agora contaremos com mais esse lugar hiper acolhedor para se desfrutar das comidas que o Cardápio vai oferecer. Temos certeza que ainda existem pessoas que pensam no lar nosso de cada dia. Arroz e feijão todos os dias enjoa, não acham?

QUEM VAI INAUGURAR IDADE NOVA

É o Sr. Tibirica Loureiro de Almeida que no dia 07 reúne parentes e amigos em sua bela Fazenda Pontal. Estaremos marcando presença para registrar o acontecimento. Obrigado à Vó Olímpia pelo convite desde já desejamos de muitas felicidades e saúde ao Vó Tibi.

COM A NOVA DIREÇÃO A

Corporação Academia tomou a iniciativa da mesma funcionar o dia todo. Fica agora pra você escolher o horário que mais lhe convém para frequentar aulas de ginástica, musculação, aeróbica e tudo que a Corporação oferece para melhorar o visual do seu corpo.

Vá e confira!!!!

EU GANHEI

Mais uma sobrinha no dia 23 pp é a Maiara Antunes Rocha, nasceu em Ponta Porã a mamãe Cida e o papai Emilio estão felizes com a chegada da "Baixinha".

RECEBEMOS CONVITE

Da Associação dos Cabelheiros de Ponta Porã para participarmos do 12 Encontro Internacional de Cabelheiros a realizar-se nos dias 17 e 18 no União Tênis Clube com a apresentação de Osmar Caetano e Equipe, mostrando Cortes Masculinos e femininos e maquiagem com produtos Wella, Nias e Loreal. Este evento tem o apoio da Prefeitura Municipal daquela cidade.

E O GRÊMIO

No dia 06 próximo traz a Banda Radar de S. Paulo, muito boa por sinal, além de um bonito Show com o cantor Roedil Caetano para comemorar o dia da Independência. Mesas já à venda na secretaria do Clube, e vamos de Bóris Casoy "Você não pode perder".

SOLANO E BERNADETH NABHAM

Estarão se unindo no dia 16/09 na Matriz de Sto Afonso, iremos registrar o enlace desse simpático casal.

MINHA OPINIÃO

A concorrida eleição Presidencial. Querem saber de uma coisa? Já não consigo acreditar em nenhum candidato, acredito eu que o povo saberá escolher o melhor dos piores, porque na realidade é jogo de interesses sem tamanho pois dá até arrepiar. Cruz Credo!!!

PROGRAMA DA SEMANA DA PÁTRIA FOGO SIMBÓLICO

DIA-04/09/89-6:30 hrs-Saída da Ponte do Apa (Rodovia Bela Vista à Ponta Porã, o fogo simbólico, conduzido pelos alunos das Escolas Estaduais, Municipais e Particular) e sob guarda do Grupo de Motoqueiros.

DIA 04/09/89-7:50 hrs-Chegada do fogo simbólico pela Barão do Ladário até praça Alvaro Mascarenhas.

DIA 04/09/89-8:00 hrs-Hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado e Município com participação de Autoridades e Banda do 102 RC-MEC.

DIA 04 até 07/09- O fogo simbólico ficará sob a guarda dos alunos dos Estabelecimentos de Ensino de Bela Vista.

DIA 07/09/89- 18:00 hrs.- Arriamento do Pavilhão na Praça Alvaro Mascarenhas com a presença de Autoridades e Banda do 102 RC-MEC.

DESFILE CÍVICO

DATA- 07/09/89

LOCAL-Rua Barão do Ladário- O Palanque ficará instalado entre o Forum e Posto Ipiranga.

07:40 hrs-Início da Solenidade

08:00 hrs- Hasteamento das bandeiras

08:20 hrs-Discursos do Prefeito municipal

08:30 hrs-Revista à Tropa pelo Comandante do 102 REC-MEC e Sr. Prefeito Municipal

08:50 hrs-DESFILE

Gazeta Popular 7: Ano

"A maior recompensa de um jornal é a credibilidade dos leitores".

O Jornal Gazeta Popular, de propriedade do jornalista Dorival Cezar Quintana comemorou em alto estilo seu 72 aniversário de fundação, com a realização de uma bonita festa no Clube Indaiá, em Dourados, onde na oportunidade foram entregues o Troféu Dourados para empresários, profissionais liberais e políticos que prestaram con

DIANA MODAS

TRÁZ ATÉ VOCÊ A MODA
VERÃO DO RIO DE JANEIRO
VISITE - A.

RUA: BARÃO DO LADÁRIO - Nº 1636.

HOTEL PANORAMA

SINTA-SE EM CASA, APARTAMENTOS
COM AR CONDICIONADO.

BREVE INAUGURA O SEU RESTAURANTE EM ANEXO.

RUA: 15 DE NOVEMBRO - Nº 425.

RESERVAS PELO FONE: 439 - 1239.

EXIMBEL

IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA.

MÓVEIS E ELE-
TROMÉSTICOS
DAS MELHORES
MARCAS.

RUA: SEBAS-
TIÃO CRISPIM
DO REGO, 373

FONE:
439-1134

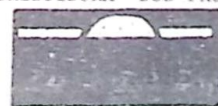
DR. JOSÉ RIBAMAR C. E SILVA

PRÉ-NATAL, PARTOS, PREVENTIVO E
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS.

RUA: GENERAL OSÓRIO - Nº 593.

BRAHVISTA

DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS



ATENDIMENTO A DOMICÍLIO PELO
FONE: 439 - 1215.

RUA: DUQUE DE CAXIAS - Nº 1316

FONE: 439 - 1306

BELA VISTA - MS

Anuncie
Aqui!



ANIVERSÁRIO

Do garotão Gusta vo Costa Marques, foi no dia 26 pp. Gugu (Como é mais conhecido) é filho do Casal Dr. Ivan e Graça.

COM A PRESENÇA

De muitos amigos do casal e vários amigos de Gugu, foi servido gostoso Jantar, suculento churrasco e muita bebida.

APÓS O JANTAR

Foi cantado os "Parabéns à Você" e foram servidos deliciosos doces caseiros e bolo. Lembranças foram distribuídas à garotada.

DE CAMPO GRANDE

Veio abraçar o afilhado o casal Fause e Rita Lúcia.

TIM...TIM...

Mil felicidades ao Gugu. Aos papais Ivan e Graça, parabéns pela agradável festa!!

MARCARAM

Idade dia 30 pp. Ederney Miranda Silva e 31 pp. Luis Rodrigues Antunes. Parabéns!!!

PENSAMENTO

"PODES-CONTAR COM DEUS NA SOLUÇÃO DE TODOS OS TEUS PROBLEMAS, ENTRETANTO, NÃO TE ESQUEÇAS DE QUE DEUS CONTA CONTIGO EM TODOS OS TEUS CAMINHOS".

A BÍBLIA

A Bíblia revela a vontade de Deus, patenteia a condição moral do homem, o caminho da salvação, a condenação dos pecadores e a felicidade dos Santos.

As doutrinas da Bíblia são Santas, os seus preceitos são obrigatórios, as suas histórias verdadeiras e as suas decisões imutáveis.

Lede a Bíblia, para vos tornardes sábios, crede-a, para serdes firmes, praticai-a, para serdes Santos.

A Bíblia contém luz para vos dirigir, alimento para vos nutrir e conforto para vos alegrar.

A Bíblia é o mapa para o viajante, o bordão para o peregrino, a bússola para o piloto, a espada para o soldado e a Carta Magna para o Cristão.

Mostra a Bíblia o caminho para os céus e nos previne contra o caminho do inferno.

O Cristo é o grande assunto da Bíblia; o nosso bem, o seu objetivo; e a glória de Deus, o seu fim.

A Bíblia deve encher nossa memória, governar os nossos corações e guiar os nossos pés.

Lede a Bíblia devagar, frequentemente e com muita oração. É uma mina de riquezas, saúde para a alma e um manancial de delícias!! Nesta vida vos é oferecida; no dia de juízos, será aberta; e para sempre será mantida.

Contem a Bíblia a suprema responsabilidade, recompensa o menor labor e condena todos os que brincam com seu conteúdo sacrossanto.

"Em verdade, em verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna e não entra em juízo, mas já passou da morte para a vida". (João 5:24).

(JUERP)

PENSAMENTO

"QUEM SE CONSAGRA A SERVIR, SERVE PARA VIVER? HONRANDO A VIDA EM QUALQUER POSIÇÃO".

RECEITAS CASEIRAS

QUE RESOLVEM TUDO

PARA COMBATER A CASPA - Bater no 11 - quificador a casca de um limão com 1 colher(sopa) de óleo de ricino. Friccione a mistura na raiz dos cabelos e deixe durante meia hora. Lave com xampu anticaspa e depois, no último enxágue, use 2 colheres(sopa) de baba de bosa dissolvidas em um copo de água. Deixe nos cabelos.

PARA CABELOS FINOS - Após o xampu, enxaguar com água destilada misturando com leite de mamão verde. Outra receita é ralar um pepino, deixar na geladeira de molho em um pouco de água durante uma hora e enxaguar os cabelos já lavados. Ou, ainda, aplicar uma mistura de ovo, 1 colher(sopa) de mel e 1 (colher) de óleo de amêndoas. Deixar meia hora.

PARA SEBORRÉIA - Antes de iniciar o tratamento, fazer um corte bem curto. Triturar caroços de fruta-de-conde e misturar com álcool de 60 graus. Passar na raiz do cabelo e abafar com folhas de alface. Deixar até que as folhas murchem. Lavar com água fria e xampu de alcachofra. Enxaguar com chá de alcachofra.

PARA CABELOS SECOS - Misturar 1 xícara(café) de mel com 2 gemas de ovos. Aplicar nos cabelos(até as pontas) e abafar com uma touca térmica. Lavar com xampu neutro.

PARA CABELOS SEM BRILHOS - Mistura 1 clara de ovo com 1 colher (café) de creme de tartaruga e aplicar nos fios. Deixar secar naturalmente e lavar com água fria, dispensando o xampu. Uma alternativa é passar nos cabelos, após o xampu, uma mistura de baba de babosa com clara de ovo. Não enxaguar.

PARA CABELOS QUEBRADOS - Bater no liquidificador 1 gema de ovo com 1 colher(sopa) de abacate. deixar 30 minutos e lavar.

PARA CABELOS TINGIDOS - Misturar um pouco de creme de tartaruga com 1 gema de ovo. Passar nos cabelos, aguardar 30 minutos e lavar. Outra receita: Ralar uma maçã e misturar com óleo vegetal. Massagear os cabelos com a mistura, esperar 30 minutos e lavar com xampu neutro.

PARA CLAREAR - Depois do xampu, enxaguar com chá de folhas de malva, flores de camomila ou casca de cebola. Secar ao sol.

NOTÍCIA À IMPRENSA

A Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EspCEX), situada em Campinas - SP, destina-se a receber jovens de todos os rincões de nossa Pátria e prepará-los para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras. Complementa, também, a formação moral e proporciona sólido preparo intelectual e físico ao futuro oficial do Exército Brasileiro. Fornece, ainda, todo o apoio necessário: alojamento, alimentação, uniformes, saúde e formação escolar, além de remuneração financeira.

No presente ano, a EspCEX fará realizar concurso de admissão para o preenchimento de 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para a 3ª série do 2º grau. O concurso compreende exame médico, físico e intelectual, este último constituído de provas Matemática, Física, Química, História, Geografia, Desenho e Línguas (Português e Inglês).

São exigidos dos candidatos os seguintes requisitos: ser brasileiro, ter concluído ou estar concluído a 2ª série do 2º grau e ter no mínimo 16 (dezesseis) e no máximo 20 (vinte) anos de idade, tudo referido a 31 de dezembro de 1989.

Ao concluir o 3º ano, o aluno terá ingresso assegurado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende. (RJ), na condição de Cadete. Outras informações poderão ser obtidas por meio de correspondência, ou pessoalmente, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, Avenida Pio XXI, 350-Jardim Chapadão-Campinas-São Paulo, ou pelo telefone (0192) 42-4222, ou ainda em qualquer Quartel do Exército.

NOTÍCIAS À IMPRENSA

A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), situada em Resende - RJ, tradicional estabelecimento de ensino superior, incumbe-se da formação básica dos Oficiais do Exército Brasileiro. Numa continuação da ação educativa, são aprimorados o caráter, a cultura e o físico do futuro Chefe Militar. A par de apurada base humanística e científica, o Cadete é insuflado na utilização da imensa gama de materiais de uso corrente no Exército.

A nova sistemática de formação de Oficiais do Exército prevê que a única forma de acesso à Academia, a partir de 1991, será através da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EspCEX). Desta forma, a AMAN fará realizar, no corrente ano, o último concurso de admissão. Poderão prestar o concurso, de âmbito nacional, os brasileiros do sexo masculino que estão concluindo ou já concluíram o 2º grau e tenham a idade média de 17 (dezessete) e máximo 21 (vinte e um) anos, no ano da matrícula. Os exames são: intelectual (Português, Matemática, Física e Química), médico, físico e psicológico. Inscrições de 01 a 30 de setembro de 1989.

O curso tem a duração de 4 (quatro) anos, em regime de internato, na condição militar de Cadete, sendo oferecidos: alojamento, alimentação, uniformes e assistência médica, além de remuneração financeira.

Ao término o Cadete é declarado Aspirante-a-Oficial com possibilidade de realização, ao longo de sua carreira, de todos os cursos oferecidos pelo Exército, inclusive no interior.

Outras informações poderão ser obtidas por meio de correspondência ou pessoalmente na Academia Militar das Agulhas Negras, sito à Rodovia Presidente Dutra - KM 143, Resende - RJ, ou pelo telefone (0243) 54-3355, ou ainda em qualquer Quartel do Exército.

ANIVERSARIANTE DA SEMANA



LUIS RODRIGUES ANTUNES



EDERNEY